



### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	5



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 1.155/2024**

**Decreto n.º 1.155/2024 Paraíso do Tocantins/TO 25 de outubro de 2024.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

Art. 1.º. **Exonerar**, a pedidodo cargo efetivo de Médico Ambulatorial **NATALIA RODRIGUES EUGENIO**, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).**

**CELSO SORES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: FRANCISCA ISMENIA OLIVEIRA SILVA -MEI**

**CNPJ n° 44.565.116/0001-43**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato original, assinado em 10 de abril de 2024, por mais 25 (vinte e cinco) dias**, com fundamento no artigo 106, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para que a Contratada possa dar continuidade na prestação de serviços transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, pa-

ra atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 300/2024.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 25 (vinte e cinco) dias.

**VALOR:**Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.083,25 (sete mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:**O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2024, originalmente assinado a 10 de abril de 2024, **tem como fundamento legal o disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021 com previsão na Cláusula Sétima** daquele instrumento, decorrente do Ato de Autorização de Contratação Direta n° 001/2024 realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Proposta da Contratada, anexos ao Processo 300/2024.

**DOTAÇÃO: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 FONTE: 15000000**

**PROCESSO: 300/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO N° 28/2021/SADFI)**

**LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**LOCADOR: NOSSO NORTE LTDA**

**CNPJ N° 15.619.699/0001-40**

**OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 04 de novembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO destinado a sediar o Arquivo Central, conforme justificativa e solicitação de**



**prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1554/2021. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual com fundamento na Cláusula Sexta do contrato original que prevê reajuste mediante aplicação do Índice Nacional de Preços Do Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo anexo ao Processo 1554/2021.**

**VIGÊNCIA:** O presente 3º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 3.157,54 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 37.890,48 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 04 de novembro de 2021, tem como fundamento legal os artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com previsão na Cláusula Quinta e Sexta daquele instrumento, decorrente do Ato de Autorização de Contratação Direta nº 001/2021, de 29 de outubro de 2021, realizada com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133, de 2021, na Cláusula Contratual Sexta, e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 1554/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1554/2021

**FUNCIONAL:** 04.122.0032.2109 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FONTE:** 150000000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### PORTARIA SEMEJ N° 82/2024, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

*Estabelece horários de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no período que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o horário de expediente das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro 2024 a 20 de janeiro de 2025, respeitadas as seguintes determinações:

**I** – Não haverá atendimento ao público nas unidades escolares no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025;

**II** – No período de 6 a 20 de janeiro de 2025, as secretarias escolares deverão garantir o atendimento ao público no horário de 7h às 11h;

**III** – Os professores lotados nas unidades escolares usufruirão de recesso no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025;

**IV** – Os demais servidores que não se encontrarem de férias ou recesso trabalharão conforme escala estabelecida pela unidade escolar, nos seguintes horários: das 6h às 12h, e das 12h às 18h, no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025;

**V** – Os vigias lotados nas unidades escolares deverão manter seus trabalhos em horário de expediente normal no período especificado.

**Art. 4º** Compete à Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas da Semej a responsabilidade para dirimir quaisquer situações omissas nesta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 4º dia do mês de novembro do ano de 2025.

**Giovanda Feitoza de Carvalho Alves**

Secretária Municipal de Educação e Juventude



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/  
2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-  
ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS

**CONTRATADA:** P.S DA ROCHA & CIA LTDA

**CNPJ nº 01.959.020/0001-57**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023, originalmente assinado aos 18 de outubro de 2023, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja a continuidade no objeto do contrato original, conforme Despacho/Seinfra nº 30/2024, Processo nº 547/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo de valores em percentual de 25% sob o valor do contrato original, perfazendo o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do Despacho/Seinfra nº 30/2024, anexo ao Processo 547/2023, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023, originalmente assinado aos 18 de outubro de 2023, tem como fundamento legal o **parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV e artigo 65 §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Despacho/Seinfra nº 30/2024, Processo nº 547/2023.

**PROCESSO:** 547/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/  
2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**CONTRATADO:** FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTU-  
RAL LTDA

**CNPJ nº 24.924.546/0001-05**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato original** no tocante a contratação de empresa especializada na realização de espetáculos artísticos tocantinenses nas linguagens de teatro, dança e música, realizados em apresentações únicas, para o projeto CULTURA EM CENA, com **fundamento legal o artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 399/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

**VIGÊNCIA:** O presente 1º Termo Aditivo não altera a vigência do contrato original.

**VALOR:** Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

**BASE LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 020/2024, assinado aos 07 de agosto de 2024, advindo do processo licitatório de Dispensa de Licitação – Ato de Contratação Direta nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, conforme Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 399/2024.



**PROCESSO: 399/2024**

**FUNCIONAL: 13.392.0013.2011 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Nov 04 22:30:21 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)